



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	062-PE 09/13
Em	07 de 03 de 2013

Ofício 148/2013-GP

Montenegro, 7 de março de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 9/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

O projeto tem por objetivo promover a inserção social das crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social na cidade de Montenegro, através de uma escolinha de futebol, auxiliando no desenvolvimento de habilidades, valores e hábitos saudáveis.

Em 1998 a escola de futebol L. C. Winck criou o projeto Adote um Atleta em Montenegro e a partir de então muitas crianças ficavam assistindo aos treinos, mas não tinham condições financeiras de participar, então o clube buscou o apoio de empresas e amigos para integrar estes meninos na escolinha.

Os objetivos específicos do convênio são proporcionar atividade física diversificada para crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos de idade, em estado de vulnerabilidade social; possibilitar uma participação saudável dessas crianças no meio em que estão inseridas; possibilitar o desenvolvimento de uma consciência sobre a importância de manter hábitos saudáveis, cuidando da saúde; desenvolver os fundamentos do futebol e suas individualidades, respeitando a faixa etária e etapas de desenvolvimento a serem seguidas e proporcionar, através de competições oficiais a nível municipal e estadual, a qualificação de futuros atletas de futebol, preparando aqueles que sonham em estar em equipes profissionais com Inter e Grêmio Porto Alegre.

Conforme Plano de Aplicação apresentado pela entidade, o recurso a ser repassado servirá para o pagamento de aluguel de ginásio em dias de chuva para treinamento e para os jogos de integração nos finais de semana, sendo oriundo de captação.

Por fim, destaco que para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos de Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 10420/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES